



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03**

Gabinete do Vereador Adriano Silva – PDT

Requerimento nº 005/2026

Nobre Presidente da Mesa Diretora,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a implantação do Museu Municipal de Riacho de Santana/RN, mediante a construção, adaptação ou destinação de imóvel adequado ao seu funcionamento, bem como a adoção das medidas administrativas necessárias à sua estruturação e funcionamento.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade incentivar a criação do Museu Municipal de Riacho de Santana/RN, como espaço permanente destinado à preservação, valorização e difusão da história, da cultura e das tradições do Município.

A proposta parte da iniciativa de mobilizar a própria comunidade para a formação do acervo do museu, estimulando os munícipes, famílias, instituições, escolas e demais entidades a doarem ou cederem fotografias, documentos, mobiliários, utensílios, ferramentas, objetos antigos, peças artesanais e outros bens de relevante valor histórico e cultural que retratem a formação e a evolução do Município.

Mais do que um local para exposição de objetos, o Museu Municipal será um verdadeiro centro de preservação da memória coletiva, permitindo que as futuras gerações conheçam a trajetória de Riacho de Santana, seus personagens, suas



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03**

tradições, seus costumes e os acontecimentos que marcaram a construção de sua identidade.

Além do relevante aspecto cultural, o museu poderá servir como instrumento de educação patrimonial, apoiando projetos das redes municipal e estadual de ensino, recebendo visitas de estudantes e pesquisadores, promovendo exposições temáticas, palestras, eventos culturais e outras atividades voltadas à valorização da história local.

A Constituição Federal, em seus artigos 23, inciso III, 30, inciso IX, e 216, estabelece ser dever do Poder Público promover e proteger o patrimônio histórico e cultural, cabendo aos Municípios incentivar ações voltadas à preservação da memória e da identidade de sua população.

Assim, a implantação do Museu Municipal representa um importante investimento cultural e educacional, além de fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade, valorizando a contribuição de cada cidadão para a construção da história de Riacho de Santana.

Diante da relevância da matéria, espera-se o atendimento da presente proposição pelo Poder Executivo Municipal.

Sala de sessão CMRS, em 03 de agosto de 2026.

Francisco Adiano da Silva Costa

Vereador